



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Elaboração de exames de análises clínicas laboratoriais aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de exames de análises clínicas laboratoriais é fundamental para o diagnóstico precoce e o monitoramento da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses exames são essenciais para a identificação de doenças, avaliação do estado de saúde e definição de estratégias de tratamento, impactando diretamente na qualidade de vida da população.

Com o aumento da demanda por serviços de saúde, torna-se imperativo garantir acesso a exames laboratoriais de qualidade. A ausência desses serviços pode levar a atrasos no diagnóstico, complicações de saúde e aumento dos custos para o sistema público de saúde devido a internações e tratamentos mais complexos. Além disso, a realização de exames laboratoriais adequados contribui para o planejamento de ações de saúde pública, permitindo o monitoramento de epidemias e a avaliação da efetividade de programas de saúde.

Portanto, a elaboração de exames de análises clínicas laboratoriais é uma necessidade urgente e prioritária para atender adequadamente a população usuária do SUS, promovendo um cuidado integral e humanizado, alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos exames de análises clínicas laboratoriais para o SUS exige que a empresa tenha especialização, registros e certificações que comprovem a qualidade e confiabilidade dos exames. O laboratório deve oferecer uma variedade de exames, com prazos rápidos de entrega e preferência por resultados digitais seguros. É necessário ter infraestrutura para atender a demanda e flexibilidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

adequar-se a horários específicos, garantindo a confidencialidade dos dados conforme a LGPD. A equipe deve ser capacitada e atualizada, e a empresa precisa fornecer relatórios periódicos que auxiliem no monitoramento e planejamento de ações em saúde pública.

2.1. CABERÁ A CONTRATANTE

- Fornecer as requisições de consultas e exames com a devida autorização;
- Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços executados pela Contratada;
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada em relação aos serviços;
- Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e relações apresentadas; e
- Efetuar o pagamento dos serviços à Contratada.

2.2. CABERÁ A CONTRATADA

- Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada;
- A Contratada colocará à disposição dos usuários as instalações físicas, o mobiliário, os equipamentos necessários e em bom estado de conservação, em qualidade e espécie, para a realização dos procedimentos solicitados.
- Executar os serviços em obediência às normas de controle e de segurança vigentes e dentro dos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde;
- Disponibilizar equipamento adequado e pessoal especializado para a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- Atender todos os encaminhamentos feitos pelo Contratante, em laboratório ou posto de coleta de material, em horário de expediente normal pré-definido;
- Atender os encaminhamentos somente mediante a apresentação de requisição hábil devidamente assinada pelo representante do Contratante;
- Preencher com clareza e exatidão os campos das solicitações, demais formulários e documentos fornecidos pelo Contratante, inclusive o de contra-referência (consultas);
- Todos os procedimentos realizados pela Contratada deverão conter laudo técnico que será entregue ao usuário para repassar ao serviço básico de saúde do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

- Afixar em local visível e de grande circulação de usuários, aviso de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento
- Manter cadastro dos usuários sempre atualizado, que permitam acompanhamento, controle e supervisão dos serviços;
- Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde ao serviço contratado no exercício de suas funções;
- Para regulação e acompanhamento dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá permitir a instalação e utilização do sistema de informação em uso na Rede Pública Municipal, desde que o mesmo seja compatível com o sistema próprio da mesma;
- Comunicar com antecedência de 5 (cinco) dias a não disponibilidade da prestação dos serviços por motivos particulares, definindo o período de não atendimento;
- Apresentar a Nota Fiscal dos procedimentos juntamente com a relação dos serviços realizados com a devida comprovação dos encaminhamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, anexando a relação dos usuários com nome completo e origem;

2.3. DOCUMENTOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO

Para a contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Identificada à necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a fornecerem os objetos do presente processo. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para elaboração de exames de análises clínicas laboratoriais aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- FEY HAFEMANN ANALISES CLINICAS – CNPJ: 06.991.896/0002-85;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Item	Especificação	UND	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Coleta e análise clínica de exames na área da saúde no atendimento à população do município	Serviço	1,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

	conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS em Anexo.				
--	--	--	--	--	--

Assim, considerando a tabela SUS, instrumento adequado a precificação dos exames laboratoriais, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço. Logo, a solução mais ajustada, dada a capacidade de trazer o maior número de prestadores de serviço, bem como, proporcionar ao usuário a escolha que melhor se adeque a sua preferência.

5. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de análises clínicas laboratoriais imediatamente após a assinatura do contrato, com vigência prevista para um período de 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado conforme o interesse da administração e mediante justificativa técnica.

5.1 Condições para a Prestação dos Serviços:

- **Execução dos Exames:** Credenciado **deverá ter Posto de Coleta ou Sede no município de Braço do Trombudo/SC para coleta e análise de exames na área da saúde (Tabela SUS), no atendimento à população desta municipalidade, no horário compreendido da 07h as 10h, de segunda-feira a sexta-feira**
- **Prazos para Emissão dos Resultados:** O prazo máximo para a entrega dos resultados deverá ser de até 7 (sete) dias após a coleta para exames de rotina, podendo haver prazos diferenciados para exames de alta complexidade, conforme especificado em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

- **Local de Atendimento:** O laboratório deverá dispor de unidade(s) de coleta acessível(is) aos usuários do SUS na área do município de Braço do Trombudo ou atender a possibilidade de coletas itinerantes, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- **Capacitação e Qualificação Técnica:** O laboratório deverá garantir que os profissionais envolvidos nos serviços tenham qualificação técnica e estejam devidamente registrados nos conselhos competentes.
- **Relatórios e Acompanhamento:** A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais detalhando o número de exames realizados, tipos de exames, prazos de entrega e eventuais ocorrências, a fim de garantir o monitoramento adequado pela Secretaria de Saúde.
- **Cumprimento dos Protocolos de Biossegurança:** Devem ser seguidos rigorosamente todos os protocolos de biossegurança para evitar riscos aos usuários e profissionais durante a coleta, transporte e análise de amostras.

Estas condições visam garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, atendendo às necessidades dos usuários do SUS com agilidade e segurança.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, conforme as seguintes especificações/condições:

- a) Realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames laboratoriais a preço da tabela SUS – demonstra ser a mais adequada para atender a demanda apontada, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

- b) O Credenciado **deverá ter Posto de Coleta ou Sede no município de Braço do Trombudo/SC para coleta e análise de exames na área da saúde (Tabela SUS), no atendimento à população desta municipalidade, no horário compreendido da 07h as 10h, de segunda-feira a sexta-feira.**
- c) Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser entregues no local de coleta diretamente aos pacientes ou encaminhados para a Unidade Básica de Saúde a qual o paciente pertence.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na presente licitação, decidiu-se que o objeto não será parcelado, uma vez que o parcelamento foi considerado tecnicamente inviável. Tal decisão baseia-se na necessidade de garantir a uniformidade e a continuidade na prestação dos serviços de exames de análises clínicas laboratoriais, o que exige uma coordenação centralizada para assegurar a padronização dos procedimentos e a qualidade dos resultados. Além disso, a unificação do contrato permite maior controle e otimização dos recursos, evitando complicações administrativas associadas à gestão de múltiplos contratos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de análises clínicas laboratoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Braço do Trombudo/SC incluem o acesso ampliado a uma variedade de exames, garantindo que todos os usuários possam realizar diagnósticos precoces e monitorar condições de saúde de forma eficaz. A contratação visa assegurar que os exames realizados sejam de alta qualidade e precisão, por meio da seleção de uma empresa especializada que cumpra rigorosos padrões técnicos e regulamentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestora do contrato será a secretária de saúde Daniela Prada Mugge e o fiscal será a servidora Taina Naiane Vicente Vieira.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se verificam impactos ambientais relevantes. No entanto, é necessário que a licitante atenda aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores para sua atividade. Além disso, deve adotar procedimentos que priorizem a economia na manutenção e operação das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a destinação adequada dos resíduos sólidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 30 de outubro de 2024.

Daniela Prada Mugge
Secretária de saúde e assistência social